



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

RESOLUÇÃO Nº 226/20

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO DA CÂMARA COM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO.

FABIANO DA SILVA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IV, do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária, realizada em 15/09/2020, aprovou por sete votos, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar a suplementação de verba, no Orçamento do Legislativo, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte unidade do Orçamento vigente da Câmara Municipal:

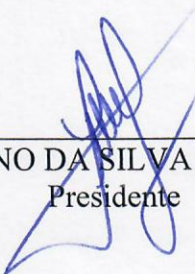
01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida
3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Suplementação: -----R\$ 100.000,00

Art.2º- A cobertura para suplementação autorizada no artigo primeiro desta Resolução, ocorrerá com a anulação parcial nas seguintes dotações do Orçamento vigente do Legislativo:

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida
01.031.0001.2001.000-manutenção das atividades legislativas
3.1.90.11.00- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil
Anulação Parcial: -----R\$ 40.000,00
4.4.90.51.00-obras e instalações
Anulação: -----R\$ 60.000,00
total anulação-----R\$ 100.000,00

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
EM 15 DE SETEMBRO DE 2020



FABIANO DA SILVA PEREIRA
Presidente